



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3033/2006

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito publico, inscrita no CNPJ sob o n 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Erli Pereira Vargas, Brasileiro, Engenheiro Civil, CPF 146.946.380.-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado, **Auristela Cantarelli Coradini**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, denominada de **LOCADORA** tem por si e ajustados o seguinte Adendo Contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a presente as partes promovem alteração na Cláusula Quinta, do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A presente locação será compreendida entre 08 de maio de 2007 até 08 de maio de 2008, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este termo Aditivo ser anexado ao mesmo para o bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com o presente adendo, assinam as partes em 05 (cinco) vias, de igual teor, forma e validade na presença das testemunhas.

Caçapava do Sul, 27 de abril de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito


Auristela Cantarelli Coradini
Contratada

Testemunhas:E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3033/2006.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob nº 146.946.380-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro a Sra **AURISTELA CANTARELLI CORADINI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, denominada **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato.


CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 08 de maio de 2009, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas, Aditivos e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Auristela Cantarelli Coradini
Locadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3033/2006.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro a Sra **AURISTELA CANTARELLI CORADINI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, denominada **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 08 de maio de 2010, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas, Aditivos e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2009.


Cel. Tiaraju de Castro
Prefeito Municipal


Auristela Cantarelli Coradini
Locadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3033/2006.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro a Sra **AURISTELA CANTARELLI CORADINI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, denominada **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 08 de maio de 2011, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas, Aditivos e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

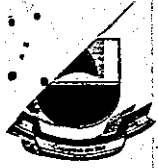
Caçapava do Sul, 08 de maio de 2010.



Zauri Tiaraju de Castro
Prefeito Municipal



Auristela Cantarelli Coradini
Locadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3033/2006.


Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro a Sra AURISTELA CANTARELLI CORADINI, já qualificada no preâmbulo do contrato original, denominada LOCADORA, resolvem aditar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 08 de maio de 2013, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente, com reajuste conforme previsto na cláusula quarta do contrato original.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas, Aditivos e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2012.


Zauri Tiaraju de Castro
Prefeito Municipal


Auristela Cantarelli Coradini
Locadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3033/2006.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro a Sra **AURISTELA CANTARELLI CORADINI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, denominada **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 08 de maio de 2012, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas, Aditivos e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 07 de abril de 2011.


Zauri Tiaraju de Castro
Prefeito Municipal


Auristela Cantarelli Coradini
Locadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3033/2006.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro a Sra **AURISTELA CANTARELLI CORADINI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, denominada **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:


CLÁUSULA TERCEIRA: *Para pagamento do presente contrato será utilizado a dotação orçamentária, projeto atividade nº. 2017, Elemento de despesa nº. 33.90.36, reduzido nº. 65, recurso nº. 01.*

CLÁUSULA QUINTA: *O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 08 de maio de 2014.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas, Aditivos e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2013.


Auristela Cantarelli Coradini
Locadora


Otomar Vivian
Prefeito Municipal